

Resolução nº : 8523/2001
Protocolo nº : 221295/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA
Assunto : ALERTA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

I – Confirmar o alerta para o Executivo Municipal de Joaquim Távora, em razão da extrapolação de 95% (noventa cinco por cento), do limite da despesa com pessoal, de acordo com a Instrução nº 1619/01, da Diretoria de Contas Municipais e do parecer nº 12474/01 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal ;

II – Notificar a autoridade responsável, nos termos do Provimento nº 03/00-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 24 de julho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA